

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI Nº 1.024/2025

Reconhece como de utilidade pública municipal o Instituto Arte de Sonhar, com sede na comunidade de Mazapas, neste município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, §§ 3º e 9º da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 30, XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal o INSTITUTO ARTE DE SONHAR, instituição civil de direito privado, com natureza jurídica de associação civil de utilidade pública, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrito no CNPJ sob o nº 53.318.346/0001-07, com sede na Rua Praia de Genipabu, nº 19, Mazapas, Nísia Floresta/RN, CEP 59.164-000.

Art. 2º. O INSTITUTO ARTE DE SONHAR preenche todos os requisitos para que seja declarada como de utilidade pública, conforme previsto na Lei Estadual nº 11.868, de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. Cessarão os efeitos do reconhecimento de utilidade pública caso o INSTITUTO ARTE DE SONHAR descumpra as exigências contidas na Lei Estadual nº 11.868/2024 que regula a matéria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de

Nísia Floresta/RN, em 18 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Vereador Presidente

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 82622802

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/03/2025. EDIÇÃO 2115. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>